CONSELHO FEDERAL DE BIOLOGIA – CFBio

RESOLUÇÃO Nº 624, DE 11 DE AGOSTO DE 2022

Dá publicidade externa à Instrução Eleitoral do Conselho Regional de Biologia 8ª Região – CRBio-08 (BA, AL, SE), para o mandato de 06 de janeiro de 2023 a 05 de janeiro de 2027.

O CONSELHO FEDERAL DE BIOLOGIA - CFBio, Autarquia Federal, com personalidade jurídica de direito público, criado pela Lei nº 6.684, de 3 de setembro de 1979, alterada pela Lei nº 7.017, de 30 de agosto de 1982 e regulamentada pelo Decreto nº 88.438, de 28 de junho de 1983, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando o aprovado na 454ª Reunião de Diretoria do Conselho Federal de Biologia, realizada no dia 11 de agosto de 2022, *"ad referendum"* do Plenário;

RESOLVE:

Art. 1º É dada publicidade externa à Instrução Eleitoral que regulamenta o processo para eleição e posse dos Conselheiros do Conselho Regional de Biologia 8ª Região – CRBio-08 (BA, AL, SE), para o mandato de 06 de janeiro de 2023 a 05 de janeiro de 2027.

Parágrafo único. Cópia da íntegra da Instrução Eleitoral encontra-se na sede do Conselho Regional de Biologia 8ª Região – CRBio-08 (BA, AL, SE), e no site do CRBio-08: www.crbio08.gov.br, à disposição dos interessados.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Eduarda Lacerda de Larrazábal da Silva
Presidente do Conselho

(Publicada no DOU, Seção 1, de 12/08/2022)